



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



EDITAL N 01/2015

OFICINAS – PROGRAMA MAIS EDUCAO

“Dispe sobre abertura das inscries de Oficineiros, para desenvolver oficinas nas reas em consonncia com o Programa Mais Educao”

O Municpio de Guar, estado de So Paulo, atravs da Secretaria Municipal de Educao e Cultura, resolve abrir inscries para credenciamento de Oficineiros, para desenvolver oficinas nas reas das respectivas atuaes em consonncia com o Programa Mais Educao.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de OFICINEIROS interessados em prestar servios para a Municipalidade de Guar – SP em Oficinas Livres para Escolas do Programa Mais Educao.

1.1.1 As oficinas acontecero nas escolas Municipais que aderiram ao Programa Mais Educao em 2015: **EMEF “Profa Latifa Salomo Migliori”**, **EMEF “Profa Adelaide Garnica”**, **EMEB “Eng. Agrn. Urbano de Andrade Junqueira” - Unidade I**, **EMEB “Eng. Agrn. Urbano de Andrade Junqueira” - Unidade II**.

1.2 Sero selecionados, cadastrados e classificados os inscritos nas reas de atuao previstas no presente Edital;

1.3 Os inscritos devem comprovar conhecimento e experincia na respectiva rea, conforme lista de cursos descritos no Anexo III deste Edital.

1.4 As oficinas devem visar o estmulo cognitivo e desenvolvimento de aes de difuso e formao cultural, iniciao e estimulao artstica, incluso social e prticas corporais e ser dirigida a toda a populao discente, respeitado o pblico alvo de cada oficina, que dever ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianas e jovens.

1.5 Sero selecionados OFICINEIROS para as oficinas livres de:

- 01 - Danas
- 02 - Iniciao Musical por Meio de Flauta Doce
- 03 – Orientao de estudo
- 04 – Recreao e Lazer/Brinquedoteca
- 05 - Capoeira
- 06 - Judo
- 07 - Artesanatos Populares
- 08 – Jornal Escolar



- 09 – Banda
- 10- Desenho
- 11- Teatro
- 12- Esporte e lazer
- 13- Leitura/Produção de Texto
- 14- Matemática

1.6 A Contratação prevista neste edital é específica para o Programa “MAIS EDUCAÇÃO” a ser desenvolvido nas Escolas que aderiram ao Programa Mais Educação descritas no sub item 1.1.1

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística ou sócio-educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

2.2 As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3 As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio-educativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4 As Oficinas Livres deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Diretoria das Escolas Municipais, a quem caberá, juntamente com os Oficineiros, definir a grade de horário das oficinas.

2.5 No mês de novembro, o OFICINEIRO deverá realizar, com seus alunos, uma amostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.), em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as respectivas Escolas, os alunos participarão das comemorações do Aniversário da Cidade e da Feira do Livro.

3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

3.1 Leitura/Produção de Texto – Desenvolvimento da função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral. Para que a função social se faz presente no processo de ensino aprendizagem o uso de diferentes portadores de texto, tais como: jornal, folder, revistas, livros, cartaz etc.

3.2 Matemática – Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. A matemática esta presente no nosso dia a dia, sendo assim o processo de ensino aprendizagem deverá acontecer a partir de materiais alternativos e jogos.

3.3 Jornal Escolar – Utilização de recursos de mídia impressa no desenvolvimento de projetos educativos dentro dos espaços escolares. Exercício da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



inteligência comunicativa compartilhada com outras escolas e comunidades objetivando a promoção de uma cultura de respeito aos direitos e liberdades fundamentais, da prática democrática e solidária por meio de atividades que valorizem o respeito as diferenças, valorize a diversidade étnicoracial, cultural, geracional, territorial, corporal, de gênero e diversidade sexual, de nacionalidade. Construção de propostas de cidadania engajando os estudantes em experiência de aprendizagens significativas.

3.4 Judô – Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

3.5 Desenho – Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagens, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar.

3.6 Artesanato Popular – O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Os materiais utilizados para esta oficina poderão ser convencionais e alternativos (sucata);

3.7 Banda Fanfarra – Desenvolvimento da auto-estima, integração sócio-cultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares;

3.8 Danças – Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança;

3.9 Iniciação Musical por meio da Flauta Doce – Desenvolvimento sócio-cultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora. Aprendizado de estruturas básicas de “diálogo musical”, envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas com crianças e adolescentes;

3.10 Esporte e Lazer – atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral dos estudantes, atribuindo significado as práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso a prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.



3.11 Teatro – Promoo por meio dos jogos teatrais de processos de socializao e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicao pelo corpo em processos de reconhecimentos em prticas coletivas.

3.12 Recreao e Lazer/ Brinquedoteca – Incentivo as praticas de recreao e lazer potencializadoras do aprendizado das convivncias humanas em prol da sade e da alegria. Priorizao do brincar como elemento fundamental da formao da criana e do adolescente.

3.13 Orientao de Estudos – Potencializao de aprendizagens de todas as matrias significativas por meio de resoluoes de atividades, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. Assim o processo de ensino aprendizagem dever acontecer a partir de materiais alternativos e jogos

3.14 Capoeira – Incentivo a pratica da capoeira como motivao para desenvolvimento cultural,social, ,intelectual,afetivo,e emocional de crianas e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais,fsicos,ticos , estticos e sociais, a origem e evoluo da capoeira, seu histrico , fundamentos, rituais,musicais,cnticos,instrumentos,jogo e roda e seus mestres.

4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 Cada escola dever fornecer o espao (salas de aula, ptio, quadra, laboratrio de informtica, outros) necessrio para a realizao das oficinas.

4.2 Os oficinairos podero utilizar os aparelhos e equipamentos j existentes nas escolas, bem como os de sua propriedade, conforme a convenincia.

4.3 Os oficinairos podero utilizar os espaos disponveis no entorno da escola para realizao de atividades propostas.

4.4 A Secretaria Municipal de Educao conceder material de apoio aos cursos.

5. DAS EXIGNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAO

5.1 Sero admitidos a participar da presente na seleo os profissionais das reas artsticas, culturais, de prticas corporais que apresentarem perfis compatveis com os objetivos e natureza das Oficinas Livres, e que manifestem interesse em faz-lo, nos termos deste Edital.

5.2 No podero se inscrever servidores pertencentes aos quadros de servidores desta Prefeitura.

5.3  vedada a participao e eventual cadastramento, com possveis oficinairos, que no tenham conhecimento dentro da rea escolhida.

6. DAS INSCRIOES

6.1 As inscrioes sero realizadas no perodo de 9 a 12 de fevereiro de 2015, das 09h s 12h e das 14h s 17h, na Secretaria Municipal de Educao e Cultura (Praa 9 de Julho, 28 – Centro – Guar – SP), mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.2 Ficha de inscrio preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I deste edital) formulrio disponvel na Secretaria Municipal de Educao e Cultura;

6.3 Carteira de Identidade (cpia simples);

6.4 Cadastro de Pessoa Fsica (CPF) regular junto a Receita Federal (cpia simples);

6.5 Comprovante de residncia (cpia simples);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



- 6.6 Currculo, atualizado, com documentos que comprovem a qualificao e a experincia do oficineiro em relao a oficina pretendida;
- 6.7 Uma via assinada da declarao constante no anexo II deste edital;
- 6.8 Demais documentos comprobatrios que o oficineiro achar pertinentes.
- 6.9 Todos os documentos solicitados acima devero ser colocados em um envelope o qual dever estar lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

A/C Comisso Organizadora da Secretaria Municipal de Educao e Cultura de Guar.

Programa Mais Educao – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais Educao - Ano de 2015 (rea de atuao _____)

Nome do Proponente - _____

- 6.10 No sero aceitas inscrioes que no cumpram rigorosamente todas as exigncias previstas neste Edital e a ausncia de qualquer documento implicar na desclassificao do(s) proponente(s).
- 6.11 Cada proponente poder se inscrever para at 03 (trs) oficinas distintas, sendo vedada a apresentao de dois currculos para uma mesma oficina.

7. DA SELEO E DOS CRTERIOS

- 7.1 A seleo e classificao dos inscritos por rea ser realizada pelos pareceristas/componentes da Comisso Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigncias especificadas neste Edital.
- 7.1.2 Para as oficinas que forem ser realizadas em mais de uma escola, ser selecionado **um oficineiro para cada escola.**
- 7.2 Na avaliao dos currculos a serem selecionados, os pareceristas/componentes utilizaro os seguintes critrios:
- 7.2.1 Comprovao de **conhecimento e experincia** do oficineiro na rea escolhida, atravs da anlise curricular e dos demais documentos anexados;
- 7.3 A Secretaria Municipal de Educao e Cultura manter em cadastro os currculos no selecionados e poder convocar os mesmos em caso de desistncias.
- 7.4 A Comisso decidir sobre os casos omissos no presente Edital.

8 - DA DIVULGAO DOS RESULTADOS

- 8.1 A Secretaria Municipal de Educao e Cultura disponibilizar o resultado para homologao, que ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Guar (www.guara.sp.gov.br), e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educao e Cultura, no dia 13 de fevereiro de 2015.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Do resultado caber recurso, no prazo de 5 (cinco) dias teis da publicao da lista de selecionados, dirigido a Comisso Organizadora da Secretaria Municipal de Educao e Cultura, que dever ser devidamente protocolado no endereo constante no prembulo deste Edital.



9.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas);

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos respectivos oficinheiros se dará por um período de 09 (nove) meses;

10.2 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da Prefeitura Municipal de Guar e também afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educao e Cultura, devendo aguardar o chamado (que poderá ser por telefone, através do envio de correspondncia, inclusive eletrnica, com inequívoca cincia);

10.3 Quando da contratao, os oficinheiros convocados, deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

10.3.1 Documentos pessoais (RG e CPF/MF), PIS/PASEP e qualificao completa;

10.4 Na falta de documentao ou na hiptese de desistncia do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria convocar outro selecionado, obedecendo  ordem de classificao.

10.5 As contrataoes so de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administrao, no uso das atribuioes legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n 8.666/93.

11. DA REMUNERAO

11.1 Os Oficinheiros contratados recebero como contrapartida financeira pelos servios prestados o pagamento de R\$ 9,00 (nove reais) por hora aula (ver planilha constante no Anexo III deste Edital);

11.2 Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, no sendo devido nenhum outro valor, seja a que ttulo for.

11.3 Do valor a ser pago so deduzidos os impostos previstos em lei;

11.4 Os valores devidos aos Oficinheiros so apurados mensalmente e pagos at quinto dia til aps a comprovao da execuo dos servios de cada ms vencido, mediante confirmao pela unidade responsvel pela fiscalizao;

11.5 A coordenao do Programa Mais Educao ser a responsvel pela fiscalizao do efetivo trabalho;

11.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilizao de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporneas ou posteriores  formalizao do Contrato cabem exclusivamente ao contratado;

11.7 A Secretaria Municipal de Administrao no se responsabilizar em hiptese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando  prestao de servios no Programa Mais Educao.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecuo parcial ou total do contrato acarretar a aplicao do trmino do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



13. DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

13.1 Os recursos oramentrios para atendimento das pessoas decorrentes das contrataes previstas no presente edital, esto previstas na classificao funcional programtica do cdigo 262 000.

14 - DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 So partes integrantes do presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrio

Anexo II – Declarao de que nada deve a Fazenda Municipal e de que no  servidor/a pblico(a) municipal.

Anexo III – Tabela de oficinas do Programa Mais Educao com periodicidade, nmero de turmas, de alunos por turma e remunerao por Oficina.

15. DAS DISPOSIOES FINAIS

15.1 Os casos omissos, relativos ao presente Edital, sero resolvidos pela Secretaria Municipal de Educao e Cultura, ouvidas as reas competentes.

15.2 Para dirimir as questes oriundas da execuo dos servios objeto do presente Edital, que no possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o Frum da Comarca de Guar – Guar – SP.

Guar, 06 de fevereiro de 2015.

KELLY CRISTINA PEREIRA TELLES
Secretria Municipal de Educao e Cultura



ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIRO PARA AS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

1: Identificação:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____
_____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado Civil _____

RG: _____ CPF: _____

Formação:

Tempo de Experiência: _____

Oficina: _____



ANEXO II

- MODELO DE DECLARAO DE QUE NADA DEVE  FAZENDA PBLICA DO MUNICPIO DE GUAR E DE QUE NO  SERVIDOR/A PBLICO MUNICIPAL.

 Comisso Organizadora
Secretaria Municipal de Educao e Cultura

DECLARAO

Eu, _____
_____, Residente e domiciliado/a  rua:
_____, n _____, bairro:
_____, CEP: _____, Cidade:
_____, portador(a) do RG
_____, CPF: _____, declaro: que no devo
nada  Fazenda Pblica do Municpio de Guar;

DECLARO ainda que no perteno ao quadro de servidores pblicos do municpio de Guar.

_____ data

_____ assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



ANEXO III

TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO COM PERIODICIDADE, NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA E REMUNERAÇÃO POR OFICINA.

RELAÇÃO DE CURSOS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2015

| | OFICINA | Nº DE HORAS SEMANAIS | TURMAS/HORAS | ALUNOS POR TURMA | VALOR MENSAL |
|----|---|----------------------|--------------|------------------|--------------|
| 01 | Danças | 3 | 2h 30 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 02 | Iniciação Musical por Meio de flauta doce | 2 | 1h 40 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 03 | Orientação de estudo | 3 | 2h 30 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 04 | RecreaçãoLazer/Brinquedoteca | 2 | 1h 40 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 05 | Capoeira | 2 | 1 h 40 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 06 | Judô | 2 | 1h 40 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 07 | Artesanatos Populares | 2 | 1h 40 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 08 | Jornal Escolar | 3 | 2h 30 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 09 | Banda | 3 | 2h 30 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 10 | Desenho | 2 | 1h 40 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 11 | Teatro | 2 | 1h 40 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 12 | Esporte e lazer | 2 | 1h 40 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 13 | Leitura/Produção de Texto | 3 | 2h 30 min | 30 | R\$ 9,00 |
| 14 | Matemática | 3 | 2h 30 min | 30 | R\$ 9,00 |

Valor do ressarcimento destinado ao oficineiros, por turma.